



## Indicação Nº 279/2025

**Súmula** - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **Continuação da Campanha Maio Amarelo**, nesta municipalidade.

**INDICO** à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **Continuação da Campanha Maio Amarelo**, nesta municipalidade.

### Justificativa

Senhor Presidente: -  
Senhores Vereadores: -  
Senhoras Vereadoras: -

O presente documento se faz necessário para solicitar a continuidade da Campanha Maio Amarelo, um movimento internacional que visa alertar a população sobre os perigos do trânsito e a importância de atitudes responsáveis para garantir a segurança de todos. Embora o mês de maio tenha sido dedicado à campanha, a conscientização sobre segurança viária deve ser uma ação constante ao longo do ano. A continuidade da campanha em nosso município permitirá reforçar as mensagens de educação no trânsito, reduzindo acidentes e promovendo a segurança de pedestres, motoristas e ciclistas. Ações como palestras, blitz educativas e atividades nas escolas serão fundamentais para fortalecer essa conscientização, principalmente em uma cidade em crescimento, onde a mobilidade urbana tem se tornado cada vez mais um desafio. Diante do exposto, solicito que esta proposição seja apreciada pelo plenário e conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação. Aproveito para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de janeiro de 2025



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Presidente  
PODEMOS



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=23S8MD5805V78FK8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 23S8-MD58-05V7-8FK8**

